



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO Nº _____/2023

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Órgão da Administração Pública competente, a criação de um Festival Cultural “Macaé In Fest” no Parque de Exposições de Macaé.

Nesse sentido, o evento seria no modelo de grandes festivais, com shows em palcos simultâneos pelo local, com atrações de diversos estilos musicais em cada um.

Justificativa:

Os festivais movimentam uma cadeia de valor que vai muito além da música. Transporte de passageiros e de carga, hospitalidade, comércio, serviços. Estes são apenas alguns dos setores econômicos que se beneficiam com a realização de um festival. Isso sem falar do aumento na arrecadação de impostos e da criação de postos de trabalho, tanto diretos quanto indiretos.

São plataformas para marcas patrocinadoras interagirem com seu público de forma direta, autêntica e descontraída. A tendência hoje é que essa participação se dê de forma cada vez menos ostensiva e intrusiva, buscando a completa integração com a narrativa, a linguagem visual e o posicionamento destes eventos – agregando, assim, mais valor para o público final.

Festivais também têm uma característica agregadora, reunindo pessoas diferentes em torno de uma paixão compartilhada. Eles desarmam e sensibilizam o público, criando uma atmosfera de união difícil de ser igualada. Isso inspira um senso de comunidade cuja importância se torna ainda maior neste momento, seja pelo período que passamos isolados, seja pela onda de polarização e fratura social que alcança diversos países, inclusive o Brasil.

Alguns festivais também cumprem papel importante na conscientização e engajamento do público em torno de causas socioambientais importantes e promovem ações que beneficiam diretamente as comunidades nas quais estão inseridos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Dessa forma, indica ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Órgão da Administração Pública competente, a criação de um Festival Cultural “Macaé In Fest” no Parque de Exposições de Macaé.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2023.

Marlon Lima

Vereador-autor

Elaboração: